



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN-RO n. 054, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2019.

A presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO conjuntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei n. 5.905/73, em seu Artigo 16;

Considerando as Resoluções Cofen n. 0502/2015 e n. 0589/2018;

Considerando ainda a deliberação em sua 27ª Reunião Extraordinária de Plenário do dia 1º de novembro de 2018;

DECIDE:

Art. 1º - Os valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e inscrição de Pessoa Jurídica ficam fixados nos seguintes valores:

| DESCRIÇÃO | Valor Atual R\$ | Proposta Reajuste 3,97% (INPC) |
|---|-----------------|--------------------------------|
| Inscrição e Registro de Pessoa Jurídica | R\$ 139,85 | R\$ 145,40 |
| Autorização atendente/estrangeiro | R\$ 45,98 | R\$ 47,81 |
| Transferência de Inscrição | R\$ 84,44 | R\$ 87,79 |
| Inscrição Definitiva/Reinscrição (Q-III) | R\$ 84,44 | R\$ 87,79 |
| Inscrição Definitiva/ Reinscrição (Q-II) | R\$ 94,94 | R\$ 98,71 |
| Inscrição Definitiva/ Reinscrição (Q-I) | R\$ 127,23 | R\$ 132,28 |
| Inscrição Secundária e Remida | R\$ 102,20 | R\$ 106,26 |
| Expedição de Carteira Profissional | R\$ 57,27 | R\$ 59,54 |
| Substituição e/ou expedição 2ª via de Carteira Profissional | R\$ 57,27 | R\$ 59,54 |
| Anotação de Responsabilidade Técnica | R\$ 171,73 | R\$ 178,55 |



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

| | | |
|--|-------|-----------|
| Certidão de Responsabilidade Técnica | 57,25 | R\$ 59,52 |
| Taxa de Certidões Diversas | 37,78 | R\$ 39,28 |
| Suspensão Temporária de Inscrição | 57,25 | R\$ 59,52 |
| Cancelamento de inscrição e registro | 57,25 | R\$ 59,52 |
| Emissão de declaração ou validação de registro para outros países | 91,59 | R\$ 95,23 |
| Desarquivamento de autos/documentos | 11,45 | R\$ 11,90 |
| Despesas de fotocópias realizadas no Conselho | 0,20 | R\$ 0,21 |
| Despesas de correspondências e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. | -- | |

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019, após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial.

Porto Velho-RO, 1º de novembro de 2018.

Sílvia Maria Neri Piedade
COREN-RO n. 92597
Presidente

Régis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário